



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 166, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Define Calendário de datas para Pagamento da
Taxa de Fiscalização e Vistoria – 2023.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica definido o calendário de datas de pagamento da Taxa de Fiscalização e Vistoria do Exercício de 2023.

1ª Parcela ou cota única, em 31/01/2023;

2ª Parcela, em 30/06/2023;

3ª Parcela, em 29/09/2023;

4ª Parcela, em 28/12/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 29 de dezembro de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração